	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Ficam aditados os §§s 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 195 do substitutivo integral do projeto de lei complementar nº 48/2014, Mensagem 074/2014, com a seguinte redação:

Art.195 (...)

"§1º Fica mantido, no âmbito da PMMT, o Colégio da Policia Militar “Tiradentes”, e no âmbito do CBMMT, o Colégio Dom Pedro II.

§2º Os Colégios Militares Tiradentes e Dom Pedro II possuem a finalidade de ofertar o ensino básico, mediante processo seletivo, com cotas distribuídas entre estudantes dependentes legais de militares e civis, respectivamente.

§3º A PMMT e o CBMMT poderão firmar termos de cooperação ou convênios com fundações ou instituições públicas ou sem fins lucrativos para manutenção e funcionamento dos estabelecimentos de ensino mencionado no parágrafo anterior.

§4º O funcionamento dos Colégios Militares serão regulados por norma especifica, observada a legislação estadual e federal em vigor."

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar a manutenção e o funcionamentos dos colégios militares da policia militar e do corpo de bombeiro militar, que prestam relevantes serviços ao sistema de ensino do estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2014

Lideranças Partidárias